



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ**

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000

e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

**EDITAL 02/2024 – AÇÃO JUDICIAL
(Professor Auxiliar)**

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial **PROCESSO Nº. 1000195-79.2024.8.26.0275**.

• **Público-alvo:** Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias “A” ou “F”, com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2024, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “O” ou “V” com contrato ativo e candidatos à contratação, devidamente inscritos nos termos do Artigo 2º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024 (Listão Concurso Público VUNESP, conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED).

• **Perfil:** Professor com formação na área do TEA – transtorno do espectro autista.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência.

Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

| Escola | Município | Aulas | Horário | Ano/Série |
|------------------------|------------------|--------------|--------------------|------------------|
| EE Prof. Lázaro Soares | Riversul | 40 | Das 14h30 às 21h30 | 1ª série A EM |

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 23/02/2024

Horário: 8h30

Sessão de Atribuição Fase Diretoria de Ensino:

Data: 23/02/2023

Horário: 10h30

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: <http://tinyurl.com/AtbAcaoJud>

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar, se houver.

Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas poderá levar à perda das aulas, uma vez que a função não comporta substituição docente, conforme §13, do Artigo 3º, da Resolução SEDUC nº 74, de 19-12-2023, alterada pela Resolução SEDUC 2, de 18/01/2024.

Para docentes que já tenham aulas atribuídas é **obrigatória** a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no e-mail deitrap@educacao.sp.gov.br.

Itararé, 21 de fevereiro de 2024.

Carla Ceriani
Dirigente Regional de Ensino